

PUDEK LEGISLATIVU

CÂMARA MUNCIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência

Ofício nº 1343/2018

Serra Negra, 21 de maio de 2.018.

Ref.: Encaminha Moção de Apelo

Prezado Senhor Deputado,

Em Sessão deste Poder Legislativo realizada na data de hoje, aprovada por unanimidade, a Moção nº 09/2018, de autoria do Vereador Leandro Gianotti Pinheiro, cuja cópia segue anexa, para conhecimento, propondo **Moção de Apelo** a ser respeitosamente encaminhada à Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça (CCJ) da Câmara Federal, em nome dos Deputados Federais Diego Garcia (Podemos -PR), presidente comissão especial e Efraim Filho (DEM-PB) relator, que analisarão a PEC que foi aprovada pelo Senado Federal e agora está nesta Comissão (CCJ) para análise, apelando para que não aceitem nenhum tipo de emenda parlamentar, para não "detonar" o referido projeto, que determina o fim do Foro especial por prerrogativa de função, vez que este é o desejo do povo brasileiro, além de ser uma premissa de acabar com a impunidade neste país.

Atenciosamente,

VER. FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

ecretaria@cmserranegra.s

Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº - Centro de Convenções "Circuito das Águas" Mezanino - Salas 06 e 07 - Caixa Postal 161 - CEP 13930-000 - Serra Negra - SP Fone/Fax: (19) 3892.2024 - 0800.770.5488 - www.cmserranegra.sp.gov.br - e-mail: secretaria@cmserranegra.sp.gov.br



Hidromineral de Serra Negra

Estado de São Paulo

Propõe "MOÇÃO DE APELO", na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser respeitosamente encaminhada à Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça (CCJ) da Câmara Federal, em nome dos Deputados Federais Diego Garcia (Podemos -PR), presidente comissão especial e Efraim Filho (DEM-PB) relator, que analisarão a PEC que foi aprovada pelo Senado Federal e agora está nesta Comissão (CCJ) para análise, apelando para que não aceitem nenhum tipo de emenda parlamentar, para não "detonar" o referido projeto, que determina o fim do Foro especial por prerrogativa de função, vez que este é o desejo do povo brasileiro, além de ser uma premissa de acabar com a impunidade neste país.

Prezados Senhores,

PROPONHO a presente "MOÇÃO DE APELO", na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser respeitosamente encaminhada à Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça (CCJ) da Câmara Federal, em nome dos Deputados Federais Diego Garcia (Podemos -PR), presidente comissão especial e Efraim Filho (DEM-PB) relator, que analisarão a PEC que foi aprovada pelo Senado Federal e agora está nesta Comissão (CCJ) para análise, apelando para que não aceitem nenhum tipo de emenda parlamentar, para não "detonar" o referido projeto, que determina o fim do Foro especial por prerrogativa de função, vez que este é o desejo do povo brasileiro, além de ser uma premissa de acabar com a impunidade neste país.

Desta forma, contando com a compreensão dos demais Vereadores desta Casa, proponho a presente "Moção de Apelo" e aguardo a sua aprovação, com o posterior encaminhamento aos Deputados Federais acima mencionados, como também aos demais Deputados que compõem a CCJ, como também, para ciência, ao Congresso Nacional, através dos deputados que compõem a Mesa Diretora da Câmara Federal e dos Senadores que compõem a Mesa Diretora do Senado Federal.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2018.

Vereador LEANDRO GIANOTTI PINHEIRO

LIDO EM SESSÃO DO DIA

2 1 MAI 2018

PROVIDENCIADO
OF. Nº 1332
ALAOS
Data: 2 1 MAI 2018

PRESIDENTE

PROVIDENCIADO
OF. Nº 1332
ALAOS
ALAOS
PROVIDENCIADO
OF. Nº 1332
ALAOS
ALA

PEC 333/2017

Proposta de Emenda à Constituição

Situação: Aguardando Constituição de Comissão Temporária pela Mesa; Aguardando Instalação de Comissão Temporária; Aguardando Parecer do Relator na Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 333-A, de 2017, do Senado Federal, que "altera os arts. 5º, 37, 96, 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função no caso dos crimes comuns, e revoga o inciso X do art. 29 e o § 1º do art. 53 da Constituição Federal", e apensadas (PEC33317)

Origem: PEC 10/2013

Identificação da Proposição

Autor

Senado Federal - Alvaro Dias - PV/PR

Apresentação 06/06/2017

Ementa

Altera os arts. 5°, 37, 96, 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função no caso dos crimes comuns, e revoga o inciso X do art. 29 e o § 1º do art. 53 da Constituição Federal.

Indexação

Informações de Tramitação

Forma de Apreciação Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação Especial (Art. 202 c/c 191, I, RICD)

Despacho atual:

Data

Despacho

26/06/2017 À Comissão de Constituição e Justiça e de CidadaniaProposição Sujeita à Apreciação do Plenário. Regime de Tramitação: Especial (Art. 202 c/c 191, I, RICD)

Última Ação Legislativa

Data

Ação

09/05/2018 Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 333-A, de 2017, do Senado Federal, que "altera os arts. 5°, 37, 96, 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função no caso dos crimes comuns, e revoga o inciso X do art. 29 e o § 1º do art. 53 da Constituição Federal", apensadas PEC33317 Designado Relator, Dep. Efraim Filho (DEM-PB)

Apensados

Apensados à PEC 333/2017 (12)

- PEC 470/2005 (11)
- , PEC 78/2007
- , PEC 119/2007 (2)
- , PEC 174/2007
- , PEC 484/2010
- , PEC 142/2012 (3)
- , PEC 364/2013
- , PEC 23/2015
- , PEC 206/2016
- , PEC 312/2013 (1)
- , PEC 261/2016
- , PEC 247/2016